

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: 14331, intitulado “RTI - ProEx nº 017999/2021-05 - Suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão do DEMa/UFSCar- RTI 2021”

Objeto: Pagamento de 01 (uma) anuidade para a Sociedade Brasileira de Microscopia e Microanálise - SBMM

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 30 de maio de 2025, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”; por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI-UFSCar